

PORTARIA N. 06 / 2021

Estabelece a cooperação voluntária da Defensora Pública Dra. Amanda de Paula Andrade, MADEP 0982, na atuação pelas mulheres em situação de violência doméstica no âmbito da Lei Maria da Penha na seara criminal, e dá outras providências.

O COORDENADOR REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA NO VALE DO MUCURI, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos da ata de reunião realizada aos 19 de maio de 2021, que consta como ANEXO da presente Portaria, na sede da Defensoria Pública em Teófilo Otoni, com a participação das Defensoras Públicas Amanda de Paula Andrade, MADEP 0982, Rafaela Banchik Mota Silva, MADEP 0984 e do Defensor Público Ubirajara Chaves de Moura Júnior, MADEP 0774.

RESOLVE:

Art. 1º. As atribuições inerentes à defesa dos direitos das mulheres em situação de violência doméstica no âmbito criminal, conforme previsto na Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), no que também inclusas as medidas protetivas de urgência, serão exercidas, de forma voluntária, e sem prejuízo de suas demais atribuições inerentes à 1ª Defensoria Criminal de Teófilo Otoni, pela Defensora Pública Dra. Amanda de Paula Andrade, MADEP 0982.

Art. 2º. Por sua vez, as atribuições inerentes à defesa dos supostos agressores e/ou réus nos processos criminais e medidas protetivas de urgência, no âmbito da Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), continuarão a serem exercidas pela Defensora Pública, Dra. Rafaela Banchik Mota Silva, MADEP 0984, vez que atualmente lotada na 2ª Defensoria Criminal e de Urgências Criminais de Teófilo Otoni.

Art. 3º. Caso a Coordenação Local, a qualquer momento, perceba que a presente divisão restará desigual ou prejudicará, de qualquer forma, a adequada prestação dos serviços pela Defensoria Pública, será promovida sua revisão.

Parágrafo único. Da mesma forma, o Defensor Público cooperador poderá, a qualquer momento, pugnar pela revogação de sua cooperação, vez que em caráter voluntário, assim dando-se primazia ao princípio da inamovibilidade. Nesta hipótese, todavia, deverá realizar os atos necessários e suficientes a permitirem a continuidade do serviço público e o adequado serviço ao assistido, respondendo pelas sessões de julgamento dos 10 dias subseqüentes à homologação de seu pedido de cessação da cooperação.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria 04/2021, desta Coordenação Local de Teófilo Otoni.

Art. 5º. A presente portaria deverá ser encaminhada ao Defensor Público-Geral, nos termos do art. 9º, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003, para ratificação, se o caso, e entrará em vigor com sua publicação.

Teófilo Otoni, 19 de maio de 2021.


AMANDA DE PAULA ANDRADE
Defensora Pública de Minas Gerais
Madep 0982


Ubirajara Chaves de Moura Júnior
Coordenador Regional Vale do Mucuri
Defensor Público - MADEP 0774


RAFAELA BANCHIK
Defensora Pública
Madep 0984

Até 19/05/2021
19/05/2021
19/05/2021

5. 2021/05/19 10:00
2021/05/19 10:00
2021/05/19 10:00

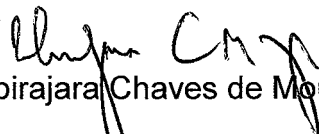
ANEXO

ATA DE REUNIÃO

Aos 19 de maio de 2021, às 9h, na sede da Defensoria Pública em Teófilo Otoni, reuniram-se os Defensores Públicos e Defensoras Públicas Dra. Amanda de Paula Andrade, MADEP 0982, Defensora da 1ª Defensoria Criminal e Urgências de Teófilo Otoni, Dra. Rafaela Banchik Mota Silva, MADEP 0984, Defensora da 2ª Defensoria Criminal e Urgências de Teófilo Otoni, e Dr. Ubirajara Chaves de Moura Júnior, MADEP 0774, Defensor de Família e Sucessões de Teófilo Otoni, Coordenador Local e Regional da Defensoria Pública em Teófilo Otoni / Vale do Mucuri, ocasião na qual deliberaram: 1º) Ante a especialização da 2ª Vara Criminal de Teófilo Otoni para processar e julgar casos de incidência da Lei Maria da Penha, verificou-se a conveniência de se estabelecer parâmetros para a atuação nestes casos, ante o manifesto conflito de interesses entre suposto agressor e mulher em situação de violência doméstica, e a substituição ordinária recíproca entre as Defensoras da área criminal; 2º) Em razão do que capitaneado no 1º item, as Defensoras Públicas Amanda de Paula Andrade e Rafaela Banchik Mota Silva deliberaram entre si um melhor equilíbrio das atribuições referentes à atuação em casos de violência doméstica no âmbito criminal (ai englobando-se as medidas protetivas de urgência em favor das mulheres em situação de violência doméstica), alcançando a seguinte proposta: 3.1. A Dra. Amanda de Paula Andrade ficará responsável pelos atendimentos às mulheres em situação de violência doméstica no âmbito criminal (ai incluindo-se as medidas protetivas de urgência), sem prejuízo das demais atribuições a ela inerentes referentes à 1ª Defensoria Criminal de Teófilo Otoni; 3.2. Por sua vez, a Defensora Pública Rafaela Banchik Mota Silva ficará responsável pela atuação em prol dos réus ou supostos agressores no âmbito criminal, ai incluindo-se sua eventual defesa, a pedido destes, no âmbito das medidas protetivas de urgência, sem prejuízo de suas demais atribuições natas. 4º) Tendo em vista a manifestação de vontade de todos os Defensores diretamente envolvidos, deliberou o Defensor Público Ubirajara Chaves de Moura Júnior na qualidade de Coordenador Local da Defensoria Pública em Teófilo Otoni: “Uma vez que os Defensores Públicos manifestantes estão em pleno acordo com a redistribuição das funções referentes aos processos criminais e medidas protetivas de urgência, conforme descrito no 3º item, a qual permitirá a continuidade do serviço público da forma como até então prestada pela Defensoria Pública em Teófilo Otoni, bem como privilegiando-se a especialização das atuações, criando-se a referência, no âmbito da Defensoria

Pública, do atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e aos supostos agressores, o que fortalece o princípio da eficiência, entendendo por bem aceitar a proposta dos Defensores diretamente envolvidos, elaborando a Portaria correspondente, da qual a presente ata de reunião restará anexa como razões para sua edição, e que será remetida ao Defensor Público-Geral para sua análise, e, se o caso, ratificação e publicação. 5º) Ainda por oportuno, questionadas as Defensoras Públicas com atribuição criminal acerca da indicação de titular e suplente da Defensoria Pública para integrar o COMEV de Teófilo Otoni, acordaram pela indicação da Dra. Rafaela Banchik Mota Silva, MADEP 0984, como titular e da Dra. Amanda de Paula Andrade, MADEP 0982, como suplente do referido Conselho. Nada mais a ser deliberado, encerrou-se a presente reunião, sendo colhidas as assinaturas dos Defensores participantes, os quais também assinam a Portaria elaborada, de n. 06/2021, a fim de demonstrar estarem de acordo com ela, por refletir a proposta por eles delineada.

Teófilo Otoni, 19 de maio de 2021.



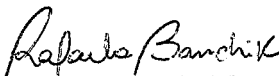
Ubirajara Chaves de Moura Júnior

Defensor Público – MADEP 0774



Amanda de Paula Andrade

Defensora Pública – MADEP 0982



Rafaela Banchik Mota Silva

Defensora Pública – MADEP 0984